

## Edital de Licitação

**Pregão Presencial n° 21/2017**  
**Processo Licitatório n° 58/2017**

**Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital.**

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 1073/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais n° 8.883, de 08 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo "menor preço" global**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até as **14h00min do dia 11 de outubro de 2017**, com início da sessão de disputa de preço no dia **11 de outubro de 2017, às 14h20min**, a qual se regerá pelas seguintes disposições:

### **1 - Do Objeto:**

O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde, com as características descritas constantes no Anexo I, memorial descritivo (Anexo III), planta de lay-out de mobília (Anexo IV), plantas de detalhamento de mobília (Anexos V e VI), projeto executivo (Anexo VII), que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

**1.1.** A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados devidamente montados em cada sala conforme planta contida no Anexo IV, correndo as suas custas as despesas com materiais e serviços, transportes e qualquer despesa necessários para tanto.

**1.2.** Os móveis deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar da entrega, sob pena de não serem aceitos e, assim, aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

1.3. A empresa vencedora deverá prestar serviços de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia, incluindo mão-de-obra, peças e serviços.

1.4. O prazo de entrega do objeto licitado é de 60 dias a contar da assinatura do contrato.

1.5. Para a fabricação e execução dos móveis, é indispensável seguir o projeto, detalhamentos, especificações técnicas e dimensões do memorial descritivo e projetos em anexo.

1.6. Os serviços de montagem, adaptação e assistência são de total responsabilidade do licitante.

1.7. Os serviços de adaptação elétrica conforme os móveis são de total responsabilidade do fabricante dos mesmos.

1.8. Todos os materiais utilizados na fabricação dos móveis, tais como madeira, acabamentos, puxadores, etc. devem possuir padrão de qualidade, conforme normas técnicas específicas aplicadas a cada caso.

1.9. Os mobiliários que exigem fixação nas paredes, tetos e divisórias da construção, devem ser fixados com buchas e parafusos adequados para cada tipo de equipamento e móveis, correndo as despesas por conta da licitante.

1.10. Serão de responsabilidade do fabricante toda mão-de-obra, maquinários, equipe de montagem e equipamentos necessários à perfeita instalação e funcionamentos dos materiais oferecidos.

1.11. Para a execução dos móveis é necessário realizar a medição *in loco*, com o acompanhamento do profissional responsável pelo projeto.

1.12. A licitante vencedora deverá apresentar, para a assinatura do contrato, amostras dos materiais que serão empregados na fabricação dos móveis, para aceitação por parte do município e da responsável pelo projeto.

1.13. As cores do mobiliário seguirão o apresentado no projeto executivo mobiliário (Anexo VII).

1.14. Para assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do(a) profissional responsável pela fabricação dos móveis.

## **2 - Da Apresentação dos Envelopes:**

**2.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, inicialmente receberão os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos e fechados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Ao Município de Santa Cecília do Sul  
Pregão Presencial nº 21/2017.

**Envelope N° 01 - Proposta Financeira**

Proponente: (Nome Completo da Empresa)

Ao Município de Santa Cecília do Sul  
Pregão Presencial nº 21/2017.

**Envelope N° 02 - Documentação**

Proponente: (Nome Completo da Empresa)

**3 - Das Condições de Participação**

**3.1** - Poderá participar do certame a pessoa jurídica que atenda às exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

**3.2** - Não será permitida a participação de empresas:

**3.2.1** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.2** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.3** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.2.4** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**3.2.5** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;

**3.2.6** - Declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo.

**4 - Da Representação e do Credenciamento:**

**4.1.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.2.** O credenciamento será feito até as **14h00min do dia 11 de outubro de 2017**, devendo ser observadas pelo licitante, as seguintes condições e exigências:

**4.2.1.** Se representante legal, deverá apresentar:

**a)** Instrumento público ou particular de procuração, **com a firma do outorgante reconhecida em cartório**, devendo constar o nome da

empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou;**

**b)** Termo de Credenciamento (conforme modelo no **Anexo X**) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **com assinatura reconhecida em cartório, ou;**

**c)** No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar **cópia autenticada em cartório** do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

**4.2.2.** A identificação do credenciado da licitante que irá participar da fase de lances será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

**4.3** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

**4.4** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.1.1 e 7.1.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo XII)**, sob pena de eventual omissão caracterizar-se como renúncia tácita aos benefícios previstos na lei antes referida.

**4.6.** Apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes. A não apresentação deste anexo impedirá a empresa de participar do Pregão, nos termos do § 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 (Modelo Anexo XI).

**4.7.** Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração (Anexo XV).

**4.8.** Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta escrita.

**4.9.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.10.** Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

## **5 - Do Recebimento e Abertura dos Envelopes:**

**5.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

- a) comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (**Anexo XI**).

## **6 - Proposta de Preço:**

**6.1.** A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Proposta financeira, nos moldes constantes no Anexo IX. A proposta deverá ser entregue em uma via, preferencialmente datilografada ou digitada, assinada pelo representante legal, ou por seu procurador constituído, sem entrelinhas, rasuras ou emendas;
- b) Conter **obrigatoriamente Dados da Empresa e Dados do Administrador**;
- c) Descrição completa do objeto ofertado;
- d) Deverá apresentar valor em moeda corrente nacional com 2 (duas) casas decimais, devendo os preços incluir todos os encargos fiscais, comerciais, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para recebimento da mesma. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias;

- f) Prazo de entrega do objeto licitado: 60 dias;
- g) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estabelecidos no Anexo VIII.

6.2. A licitante vencedora terá 24 horas, a partir do momento em que for adjudicado o objeto em seu favor, para reapresentar a proposta com a readequação dos preços unitários de cada item.

6.3. É de responsabilidade da licitante os custos de transporte para entrega do objeto, assim como os custos e serviços referentes a montagem dos móveis nas salas da Unidade Básica de Saúde.

6.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**Obs.:** erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta, no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **7 - Do Julgamento das Propostas:**

7.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **menor preço global**.

7.2. Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Global**.

7.3. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como das disposições constantes da LC 123/2006.

7.4. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

7.4.2. No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as

EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

**7.5.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.6.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.9.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.10.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**7.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.12.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.14.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate,

preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem as disposições deste edital.

**7.14.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

**7.15.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquele considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.16.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.17.** O disposto nos itens 7.10 a 7.12 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.18.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.19.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.20.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo

a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;  
**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;  
**c)** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estabelecidos no Anexo VIII.

**7.21.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.22.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.23.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 20.1 deste Edital.

**7.24.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 - Da Habilitação (Envelope nº 02):**

**8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:**

**8.1.1. - Para as empresas cadastradas no Município de Santa Cecília do Sul:**

**a)** Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Santa Cecília do Sul, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante deverá anexar os documentos atualizados;

**b)** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93 (Modelo Anexo XIII);

**8.2. Para as empresas não cadastradas no Município de Santa Cecília do Sul:**

**8.2.1. Habilitação Jurídica:**

**8.2.1.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

**8.2.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**8.2.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

**8.2.1.1.4** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**Obs.:** A empresa que apresentar o contrato social ou o registro comercial em caso de empresa individual, por ocasião do credenciamento, conforme estabelecido na letra "c" do item 4.2.1, fica desobrigada de apresentar novamente referido documento no envelope nº 02.

#### **8.2.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista:**

**8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**DI-RE**) ou Municipal (**Alvará**), relativo ao domicílio ou sede da licitante;

**8.2.2.2.** Prova da regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federal e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda nacional / Receita Federal do Brasil;

**8.2.2.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

**8.2.2.4.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**8.2.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.2.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

**8.2.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da redação dada pela lei 12.440, de 07.07.2011, a CLT e a Lei 8666/93 (**CNDT**).

**Obs. 1:** as certidões negativas de que trata os itens 8.2.2.2 e 8.2.2.5 poderão ser apresentadas unificadas, nos termos da Portaria 358, de 05/09/2014 (RFB);

**Obs. 2:** as certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.

### **8.2.3. Declarações**

**8.2.3.1.** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93 (**Modelo Anexo XIII**);

**8.2.3.2.** Facultativamente, declaração de desistência de prazo recursal, se considerada habilitada, em caso de não encontrarse presente por ocasião da abertura dos envelopes. (Modelo Anexo XIV).

**8.2.3.3.** Declaração da licitante proponente indicando o nome da pessoa responsável pela empresa, CPF, RG, endereço completo, CEP, telefone e e-mail para o devido recebimento do Contrato, Autorizações de Fornecimento, pedidos e notificações. Esclarece-se que o prazo para entrega e/ou prestação dos serviços da licitante proponente se iniciará no dia seguinte do envio do e-mail. É de responsabilidade da empresa licitante caso ocorra mudança no endereço eletrônico e pessoa responsável comunicar o Município de Santa Cecília do Sul - RS.

### **8.2.4. Da Qualificação Financeira**

**8.2.4.1** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

### **8.2.5. Da Qualificação Técnica**

**8.2.5.1.** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para a abertura dos envelopes, profissional Arquiteto, com habilitação para assumir a responsabilidade técnica do objeto da presente licitação, que poderá ser comprovado com a apresentação **de um dos seguintes documentos:**

**I** - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho; **ou**

**II** - Contrato de Trabalho; **ou**

**III** - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

**8.2.5.2.** Comprovação de Registro no CAU - Conselho de Arquitetura e urbanismo - do técnico **responsável indicado no subitem anterior**, através de certidão ou carteira profissional do referido conselho;

**8.3.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, findo o qual, o licitante deverá retirá-lo, ou a administração providenciará sua devolução através de Aviso de Recebimento (A.R.).

**8.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**8.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em **original, ou, se preferir, deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório**, por servidor do município de Santa Cecília do Sul, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

**8.7.** Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

## **9 - Da Adjudicação:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para,

querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

#### **10 - Dos Recursos Administrativos:**

**10.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.6.** Não serão aceitas impugnações e recursos por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

#### **11 - Das Dotações Orçamentárias**

**11.1.** As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento do ano corrente:

09.01- Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1006- Aquisição de Equipamento de Saúde

#### **12 - Da Formalização e da Alteração do Contrato**

**12.1** O contrato a ser formalizado obedecerá ao que dispõe os artigos 60 a 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, de acordo com a minuta de contrato, parte integrante deste instrumento.

**12.2** O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, parágrafos, incisos e alíneas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **13- Do Contrato**

**13.1.** Encerrada a fase de julgamento, e homologado pela Prefeita Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 02 (dois) dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**13.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o seu transcurso.

**13.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, obedecido o que estabelece os artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.4.** O contrato terá validade até o encerramento da garantia fornecida para os objetos adjudicados a licitante vencedora.

#### **14- Da Entrega do Objeto e da Garantia dos Móveis**

**14.1** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada conforme acordado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, observando o período máximo de 60 (sessenta) dias para realização da entrega e montagem dos móveis.

**14.1.1** -O objeto deverá ser entregue e montado na Unidade Básica de Saúde, **sem qualquer custo adicional para o Município de Santa Cecília do Sul.**

**14.2** - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**14.3** - A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega dos móveis.

**14.4** - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

**14.5** - Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre o objeto, enviado

para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

**14.6** - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro da chamada:

- a) atendimento inicial: 48 (quarenta e oito) horas.
- b) conclusão dos serviços: 05 (cinco) dias.

**14.7** - Deverá o profissional responsável pelos projetos proceder na fiscalização do cumprimento das especificações do mesmo, no momento da entrega do objeto e, caberá a ele a aceitação dos móveis entregues.

## **15 - Da Forma de Pagamento:**

**15.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 08 parcelas iguais, mensais e consecutivas.

**15.1.1.** A primeira parcela será paga 30 dias após a **entrega total do objeto licitado**, mediante apresentação de nota fiscal, e constatada a conformidade da entrega pela Arquiteta responsável pela fiscalização e projeto, que será comprovada por meio de laudo de aceitação emitido por ela.

**15.1.2.** As parcelas posteriores serão pagas consecutivamente a cada 30 dias.

**15.1.3.** A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**a)** Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independentemente da garantia ofertada, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

**15.2.** Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei Federal nº 9.069, de 29 de maio de 1995 e Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**15.3.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

## **16 - Das Penalidades:**

**16.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**16.1.1.** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**16.1.2.** A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

**16.1.3.** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

**16.1.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a)** Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b)** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c)** Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d)** Comportamento inidôneo;
- e)** Cometimento de fraude fiscal;
- f)** Fraudar a execução do contrato;
- g)** Falhar na execução do contrato.

**16.1.5.** Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas nos subitens **16.1.3** ou **16.1.4.**, sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

**16.2.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16.5.** É facultada à Comissão, em qualquer fase do certame, promover diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.6.** Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, se estiver sujeita a situação que enseja penalidade, ressalvada a possibilidade de a administração adotar as medidas preventivas cabíveis.

## **17 - Da Anulação e Revogação**

**17.1.** Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**17.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

**17.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **18 - Das Disposições Gerais:**

**18.1.** Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**18.2.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**18.3.** É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**18.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

**18.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**18.6.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

**18.7.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda no interesse do Município de Santa Cecília

do Sul - RS, por conveniência administrativa, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- adiada sua abertura;

- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

**18.8.** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, e-mail ou fax;

**18.9.** Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário;

**18.10.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.11.** Qualquer impugnação referente ao Processo Licitatório, somente serão aceitas mediante protocolo no setor de licitação do município ou quando enviado via correio por AR ou CARTA REGISTRADA.

**18.12.** Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

## **19. São anexos deste Edital:**

**Anexo I** - Objeto;

**Anexo II** - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) projeto;

**Anexo III** - Memorial descritivo;

**Anexo IV** - Planta lay-out do mobiliário;

**Anexo V** - Planta de detalhamento de mobiliário;

**Anexo VI** - Planta de detalhamento de mobiliário;

**Anexo VII** - Projeto executivo;

**Anexo VIII** - Orçamento teto;

**Anexo IX** - Modelo de Proposta;

**Anexo X** - Modelo De Credenciamento;

**Anexo XI** - Modelo de Declaração que Atende aos Requisitos do Edital;

**Anexo XII** - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;

**Anexo XIII** - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal;

**Anexo XIV** - Declaração de renúncia de prazo recursal;

**Anexo XV** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo XVI** - Minuta de Contrato.

**20 - Disposições Finais**

**20.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, setor de licitações, sito a Rua Porto Alegre, 591, pelo e-mail: [licitascecilia2@netvisual.com.br](mailto:licitascecilia2@netvisual.com.br), ou pelo fone (54) 3616-4070, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

**21 - Do Foro**

**21.1.** Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de setembro de 2017.

**Jusene Consoladora Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**

**Anexo I****Pregão Presencial nº 21/2017**

**Objeto:** Aquisição de móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde, com as características descritas nos projetos, memorial descritivo e executivo, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição Projetista
2 - MOBILIÁRIO RECEPÇÃO			
1	1	Unid	2.1 - BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS E 04 GAVETAS.
2	1	Unid	2.2 - BALCÃO RECEPÇÃO COM MESA PARA COMPUTADOR E 04 GAVETAS.
3	1	Unid	2.3 - BALCÃO DE APOIO COM 02 PORTAS
4	1	Unid	2.4 - BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS
3 - FARMACIA			
5	1	Unid	3.1 - MESA PARA COMPUTADORES COM 04 GAVETAS.
6	2	Unid	3.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 02
7	1	Unid	3.3 - ARMÁRIO REMÉDIOS - NICHOS
8	1	Unid	3.4 - ARMÁRIO REMÉDIOS CONTROLADOS 04 PORTAS
9	1	Unid	3.5 - ARMÁRIO COM PRATELEIRAS
4 - MOBILIÁRIO SALA DE VACINA			
10	1	Unid	4.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX - 03 PORTAS
11	1	Unid	4.2 - ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS.
12	1	Unid	4.3 - MESA DE ATENDIMENTO E COMPUTADOR
5 - MOBILIÁRIO SALA REUNIÕES			
13	1	Unid	5.1 - MESA 10 LUGARES
14	1	Unid	5.2 - MÓVEL APOIO E PAINEL DE TV.
6 - MOBILIÁRIO SALA AGENDAMENTO			
15	1	Unid	6.1 - MESA DE ATENDIMENTO
16	1	Unid	6.2 - MÓVEL COM PORTAS E GAVETAS
7 - MOBILIÁRIO EMERGÊNCIA			
17	1	Unid	7.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX - 06 PORTAS
18	1	Unid	7.2 - ARMÁRIOS AÉREOS - NICHOS
19	1	Unid	7.3 - BALCÃO DE APOIO COM 12 GAVETAS.
20	1	Unid	7.4 - ARMÁRIOS AÉREOS - 04 PORTAS
21	3	Unid	7.5 - CARRINHO AUXILIAR

8 - MOBILIÁRIO SALA SECRETÁRIA SAÚDE.			
22	1	Unid	8.1 - MESA DE ATENDIMENTO E BALCÃO DE APOIO COM 06 PORTAS E 12 GAVETAS.
9 - MOBILIÁRIO POSTO DE ENFERMAGEM.			
23	1	Unid	9.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 06 PORTAS E 04 GAVETAS.
24	1	Unid	9.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÁSCULAS E NICHOS
10 - MOBILIÁRIO SALA DE ESPERA.			
25	1	Unid	10.1 - PAINEL DE TV - NICHOS
11 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01			
26	1	Unid	11.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.
27	1	Unid	11.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÁSCULAS E NICHOS
28	1	Unid	11.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 08 GAVETAS.
29	2	Unid	11.4 - CARRINHO AUXILIAR
12 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02			
30	1	Unid	12.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.
31	1	Unid	12.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 01 BÁSCULAS E NICHOS
32	1	Unid	12.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 04 GAVETAS.
13 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA			
33	1	Unid	13.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.
34	1	Unid	13.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
14 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO PEDIATRA			
35	1	Unid	14.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS
36	1	Unid	14.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
15 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA.			
37	1	Unid	15.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS
38	1	Unid	15.2 - MÓVEL COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS
39	1	Unid	15.3 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
16 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01.			

40	1	Unid	16.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
17 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02.			
41	1	Unid	17.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
18 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03.			
42	1	Unid	18.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
19 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04.			
43	1	Unid	19.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
20 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05.			
44	1	Unid	20.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
21 - MOBILIÁRIO COPA			
45	1	Unid	21.1 MÓVEL COM BANCADA EM GRANITO
46	1	Unid	21.2 - BANCADA EM MDF E AÉREOS COM BÂSCULA E NICHO
22 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 06.			
47	1	Unid	22.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR
48	6	Unid	22.2 - MÓVEIS COM TRÊS PORTAS
23 - MURAL COM PORTA DE VIDRO			
49	1	Unid	23 - MURAL COM PORTA DE VIDRO
24 - MURAL SIMPLES			
50	1	Unid	24 - MURAL SIMPLES
25 - BATE MACA - MODELO CORRIMÃO			
51	35	M	25 - BATE MACA - MODELO CORRIMÃO ( 35 METROS LINEARES)
26 - BATE MACA - MODELO SIMPLES			
52	50	M	26 - BATE MACA - MODELO SIMPLES ( 50 METROS LINEARES)

**1.1.** A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados devidamente montados em cada sala conforme planta contida no Anexo IV, correndo as suas custas as despesas com materiais e serviços, transportes e qualquer despesa necessários para tanto.

**1.2.** Os móveis deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar da entrega, sob pena de não serem aceitos e, assim, aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**1.3.** O prazo de entrega do objeto licitado é de 60 dias a contar da assinatura do contrato.

**Anexo II - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) projeto.  
Pregão Presencial nº 21/2017**



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000006172778  
INICIAL  
INDIVIDUAL



**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANA PANOSSO

Registro Nacional: A116410-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL

CNPJ: 04.215.090/0001-99

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 21.090,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 01/09/2017

Data de Início: 11/09/2017

Previsão de término: 01/10/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA RUA PRINCIPAL

Nº: 259

Complemento: POSTO DE SAÚDE

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 99952000 Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário

Quantidade: 415,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

ARQUITETURA DE INTERIORES - PROJETO DE MOBILIÁRIO

**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

P



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000006172778**  
INICIAL  
INDIVIDUAL



### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL  
CNPJ: 04.215.090/0001-99

  
JULIANA PANOSSO  
CPF: 028.072.760-75

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 60W478 Impresso em: 11/09/2017 às 17:03:56 por: , ip: 186.209.138.45



Anexo III - Memorial descritivo.  
Pregão Presencial nº 21/2017

## **MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO MOBILIÁRIO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO MOBILIÁRIO**

**PROJETO:** RECEPÇÃO; FARMÁCIA; SALA DE VACINA; SALA REUNIÕES; SALA DE AGENDAMENTO; EMERGÊNCIA; SALA SECRETÁRIA DA SAÚDE; POSTO DE ENFERMAGEM; SALA DE ESPERA; CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01; CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02; CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO; CONSULTÓRIO PEDIATRA; CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA; CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01; CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02; CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03; CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04; CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05; COPA.

**LOCAL:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL – RIO GRANDE DO SUL

### **1 – INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 1.1– Para a fabricação e execução dos móveis, é indispensável seguir o projeto, detalhamentos, especificações técnicas e dimensões desse memorial descritivo e projetos em anexo.
- 1.2– Os serviços de montagem, adaptação e assistência é de total responsabilidade do fabricante.
- 1.3– Os serviços de adaptação elétrica conforme os móveis é de total responsabilidade do fabricante do mesmos.
- 1.4– Todos os materiais utilizados na fabricação dos móveis, tais como madeira, acabamentos, puxadores, etc. devem possuir padrão de qualidade, conforme normas técnicas específicas aplicadas a cada caso.
- 1.5 - Todas as peças devem ser devidamente embaladas para transporte, de forma a garantir a integridade dos mobiliários, materiais e equipamentos fornecidos.
- 1.6– Os mobiliários que exigem fixação nas paredes, tetos e divisórias da construção, devem ser fixados com buchas e parafusos adequados para cada tipo de equipamento e móveis.

- 1.7– Serão de responsabilidade do fabricante toda mão-de-obra, maquinários, equipe de montagem e equipamentos necessários à perfeita instalação e funcionamentos dos materiais oferecidos.
- 1.8– Para a execução dos móveis é necessária realizar a medição in loco com o acompanhamento do profissional responsável pelo projeto.

## **2 – MOBILIÁRIO RECEPÇÃO**

### **2.1– BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS E 04 GAVETAS.**

- 2.1.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 2.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 2.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 2.1.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 2.1.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 2.1.6 – As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 2.1.7 – Os balcões com portas deverão possuir fechamento com chave.
- 2.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel, sendo afastados do chão em 15cm.
- 2.1.9 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 2.1.10 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas nos projetos em anexo.

### **2.2- BALCÃO RECEPÇÃO COM MESA PARA COMPUTADOR E 04 GAVETAS.**

- 2.2.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 2.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm conforme indicação no detalhamento.
- 2.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

- 2.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 2.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 2.2.6 – As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 2.2.7 – O tampo deverá ser de granito, com cantos arredondados com espessura de 5cm e cor a definir com cliente.
- 2.2.8 – O rodapé deverá ser em granito, cor a definir com cliente.
- 2.2.9 – Os gaveteiros deverão possuir fechamento com chave.
- 2.2.10 - Os móveis deverão possuir pés de inox, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel, sendo afastados do chão em 15cm.
- 2.2.11 – O móvel deverá conter espaço para CPU.
- 2.2.12 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 2.2.13 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas nos projetos em anexo.

### **2.3– BALCÃO DE APOIO COM 02 PORTAS**

- 2.3.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 2.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 2.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 2.3.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 2.3.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 2.3.6 – As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 2.3.7 – Sob o móvel deverá conter um vidro de proteção das mesmas dimensões do móvel, com espessura de 3mm.
- 2.3.8 – Os balcões com portas deverão possuir fechamento com chave.
- 2.3.9 - Os móveis deverão possuir pés de inox, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel, sendo afastados do chão em 15cm.

- 2.3.10 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 2.3.11 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **2.4– BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS**

- 2.4.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 2.4.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 2.4.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 2.4.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 2.4.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 2.4.6 – As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 2.4.7 – Os balcões com portas deverão possuir fechamento com chave.
- 2.4.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox, sendo eles a quantidade suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel, sendo afastados do chão em 15cm.
- 2.4.9 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 2.4.10 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **3 – MOBILIÁRIO FARMÁCIA**

### **3.1– MESA PARA COMPUTADORES COM 04 GAVETAS.**

- 3.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 3.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 3.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 3.1.4 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.

- 3.1.5 - Os gaveteiros deverão possuir fechamento com chave.
- 3.1.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 3.1.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

### **3.2– ARMÁRIOS AÉREOS 02 PORTAS**

- 3.2.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 3.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 3.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 3.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 3.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 3.2.6 – O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 3.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 3.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

### **3.3– ARMÁRIO REMÉDIOS - NICHOS**

- 3.3.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 3.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 3.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 3.3.4 – A frente dos nichos serão de vidro espessura 1mm, e altura de 6cm conforme especificado em detalhamento e imagem 3D.
- 3.3.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

- 3.3.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 3.3.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

### **3.4– ARMÁRIO REMÉDIOS CONTROLADOS 04 PORTAS**

- 3.4.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 3.4.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 3.4.3 – As Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 3.4.4 – O móvel deverá possuir 04 (quatro) portas de abrir, conforme imagens em 3D, e deverá possuir sistema de tranca através de chaves.
- 3.4.5 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 3.4.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 3.4.7 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 3.4.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

### **3.5– ARMÁRIO COM PRATELEIRAS**

- 3.5.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 3.5.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 3.5.3 – As Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 3.5.4 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

- 3.5.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 3.5.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

#### **4 – MOBILIÁRIO SALA DE VACINA**

##### **4.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX – 03 PORTAS**

- 4.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 4.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 4.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 4.1.4 – O tampo deverá ser de inox com espessura de 3cm.
- 4.1.5 – O tampo de inox deve conter uma pia em inox, localizada conforme a imagem 3D, sendo ajustado o hidráulico do local.
- 4.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 4.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 4.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 4.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

##### **4.2 – ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS.**

- 4.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 4.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 4.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 4.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

- 4.2.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 4.2.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 4.2.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 4.2.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 4.2.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

#### **4.3–MESA DE ATENDIMENTO E COMPUTADOR**

- 4.3.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 4.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 4.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 4.3.4 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 4.3.5 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas nas imagens em anexo.

### **5 – MOBILIÁRIO SALA REUNIÕES**

#### **5.1 - MESA 10 LUGARES**

- 5.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 5.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 5.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 5.1.4 – Sobre o tampo de MDF da mesa, deverá conter um vidro temperado com espessura de 6mm.
- 5.1.5 – A mesa deverá ter um pé no seu centro, conforme desenho 3D.

- 5.1.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 5.1.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas nos projetos em anexo.

## **5.2- MÓVEL APOIO E PAINEL DE TV.**

- 5.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 5.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 5.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 5.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 5.2.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corredeiras metálicas telescópicas.
- 5.2.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantidade suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 5.2.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 5.2.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 5.2.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **6 – MOBILIÁRIO SALA AGENDAMENTO**

### **6.1- MESA DE ATENDIMENTO**

- 6.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 6.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 6.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

- 6.1.4 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 6.1.5 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **6.2- MÓVEL COM PORTAS E GAVETAS**

- 6.2.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 6.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 6.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 6.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 6.2.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corredeiras metálicas telescópicas.
- 6.2.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantidade suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 6.2.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 6.2.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 6.2.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e dimensões contidas no projeto em anexo.

## **7 – MOBILIÁRIO EMERGÊNCIA**

### **7.1– ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX – 06 PORTAS**

- 7.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 7.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 7.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 7.1.4 – O tampo deverá ser de inox com espessura de 3,00cm.

- 7.1.5 – O tampo de inox deve conter uma pia em inox, localizada conforme a imagem 3D, sendo ajustado o hidráulico do local.
- 7.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 7.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 7.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 7.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **7.2– ARMÁRIOS AÉREOS - NICHOS**

- 7.2.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 7.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 7.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 7.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 7.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 7.2.6 – O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 7.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 7.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas projeto em anexo.

## **7.3– BALCÃO DE APOIO COM 09 GAVETAS.**

- 7.3.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 7.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 7.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 7.3.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

- 7.3.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 7.3.6 – As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 7.3.7 – Os balcões com portas deverão possuir fechamento com chave.
- 7.3.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel, sendo afastados do chão em 15cm.
- 7.3.9 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 7.3.10 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas nos projetos em anexo.

#### **7.4– ARMÁRIOS AÉREOS – 04 PORTAS**

- 7.4.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 7.4.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 7.4.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 7.4.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 7.4.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 7.4.6 – O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 7.4.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 7.4.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas nas imagens em anexo.

#### **7.5– CARRINHO AUXILIAR**

- 7.5.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 7.5.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.

- 7.5.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 7.5.4 – O tampo deverá ser de MDF espessura 3cm.
- 7.5.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 7.5.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 7.5.7 - Os móveis deverão possuir rodinhas conforme imagem 3D.
- 7.5.8 – O móvel deverá possuir um puxador grande de alumínio em cada lateral conforme imagem 3D.
- 7.5.9 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 7.5.10 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **8 – MOBILIÁRIO SALA SECRETÁRIA SAÚDE.**

### **8.1–MESA DE ATENDIMENTO E BALCÃO DE APOIO COM 06 PORTAS E 12 GAVETAS.**

- 8.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 8.1.2 – As chapas de MDF da mesa de atendimento terão espessura de 3,00cm.
- 8.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 8.1.4 – As chapas de MDF do móvel de gavetas e portas terão espessura de 1,8cm.
- 8.1.5 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 8.1.6 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 8.1.7 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 8.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox de 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

- 8.1.9 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 8.1.10 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 8.1.11 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **9 – MOBILIÁRIO POSTO DE ENFERMAGEM.**

### **9.1– ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 06 PORTAS E 04 GAVETAS.**

- 9.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 9.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 9.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 9.1.4 – O tampo deverá ser de inox com espessura de 3cm.
- 9.1.5 – O tampo de inox deve conter uma pia em inox, localizada conforme a imagem 3D, sendo ajustado o hidráulico do local.
- 9.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 9.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 9.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantidade suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 9.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

### **9.2– ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÁSCULAS E NICHOS**

- 9.2.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 9.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.

- 9.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 9.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 9.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 9.2.6 – O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 9.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 9.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **10 – MOBILIÁRIO SALA DE ESPERA.**

### **10.1 –PAINEL DE TV - NICHOS**

- 10.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 10.1.2 – As chapas de MDF de todo painel terão espessura de 3,00cm.
- 10.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 10.1.4 – Os espelhos devem ser aplicados ao móvel, e de espessura 3mm.
- 10.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 10.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e dimensões contidas no projeto em anexo.

## **11 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01**

### **11.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.**

- 11.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 11.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 11.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 11.1.4 – O tampo deverá ser de inox com espessura de 3cm.

- 11.1.5 – O tampo de inox deve conter uma pia em inox, localizada conforme a imagem 3D, sendo ajustado o hidráulico do local.
- 11.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 11.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 11.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 11.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **11.2 – ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÁSCULAS E NICHOS**

- 11.2.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 11.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 11.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 11.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 11.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 11.2.6 – O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 11.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 11.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **11.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 08 GAVETAS.**

- 11.3.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 11.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 11.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 11.3.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

- 11.3.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 11.3.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 11.3.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 11.3.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 11.3.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

#### **11.4 – CARRINHO AUXILIAR**

- 11.4.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 11.4.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 11.4.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 11.4.4 – O tampo deverá ser de MDF espessura 3cm.
- 11.4.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 11.4.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 11.4.7 - Os móveis deverão possuir rodinhas conforme imagem 3D.
- 11.4.8 – O móvel deverá possuir um puxador grande de alumínio em cada lateral conforme imagem 3D.
- 11.4.9 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 11.4.10 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos nos projetos em anexo.

## **12 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02**

### **12.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.**

- 12.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 12.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 12.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 12.1.4 – O tampo deverá ser de inox com espessura de 3cm.
- 12.1.5 – O tampo de inox deve conter uma pia em inox, localizada conforme a imagem 3D, sendo ajustado o hidráulico do local.
- 12.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 12.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 12.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 12.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **12.2 – ARMÁRIOS AÉREOS 01 BÁSCULAS E NICHOS**

- 12.2.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 12.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 12.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 12.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 12.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 12.2.6 – O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 12.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 12.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

## **12.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 04 GAVETAS.**

- 12.3.1 – Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 12.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 12.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 12.3.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 12.3.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 12.3.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 12.3.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 12.3.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 12.3.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidas no projeto em anexo.

### **13 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA**

#### **13.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.**

- 13.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 13.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 13.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 13.1.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 13.1.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 13.1.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 13.1.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 13.1.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

13.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **13.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

13.2.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

13.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.

13.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

13.2.4 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

13.2.5 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **14 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO PEDIATRA**

### **14.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS**

14.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

14.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.

14.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

14.1.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

14.1.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.

14.1.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

14.1.7 – As dobradiças serão de metal com pressão.

14.1.8 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

14.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **14.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

14.2.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

14.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.

14.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

14.2.4 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

14.2.5 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **15 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA.**

### **15.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS**

15.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

15.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.

15.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

15.1.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

15.1.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.

15.1.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

15.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

15.1.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **15.2 - MÓVEL COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS**

15.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

- 15.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.
- 15.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 15.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 15.2.5 - As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas.
- 15.2.6 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 15.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 15.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **15.3 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

- 15.3.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 15.3.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 15.3.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 15.3.4 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 15.3.5 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **16 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01.**

### **16.1 –MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

- 16.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 16.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 16.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 16.1.4 – A mesa deve possuir espaço para CPU.

16.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

16.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **16.2 - MÓVEL COM 3 PORTAS.**

16.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

16.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.

16.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

16.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

16.2.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantidade suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

16.2.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

16.2.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **17 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02.**

### **17.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

17.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

17.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.

17.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

17.1.4 – A mesa deve possuir espaço para CPU.

17.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

17.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **17.2 - MÓVEL COM 3 PORTAS.**

17.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

17.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.

17.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

17.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

17.2.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

17.2.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

17.2.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **18 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03.**

### **18.1 –MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

18.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

18.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.

18.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

18.1.4 – A mesa deve possuir espaço para CPU.

18.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

18.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **18.2 - MÓVEL COM 3 PORTAS.**

- 18.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 18.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 18.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 18.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 18.2.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 18.2.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 18.2.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **19 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04.**

### **19.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

- 19.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 19.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 19.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 19.1.4 – A mesa deve possuir espaço para CPU.
- 19.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 19.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **19.2 - MÓVEL COM 3 PORTAS.**

- 19.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

- 19.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 19.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 19.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 19.2.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.
- 19.2.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 19.2.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **20 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05.**

### **20.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

- 20.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 20.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 20.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 20.1.4 – A mesa deve possuir espaço para CPU.
- 20.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 20.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **20.2 - MÓVEL COM 3 PORTAS.**

- 20.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 20.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 20.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 20.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

20.2.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

20.2.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

20.2.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **21 – MOBILIÁRIO COPA**

### **21.1 MÓVEL COM BANCADA EM GRANITO**

21.1.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

21.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.

21.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

21.1.4 – O tampo deverá ser de granito com espessura de 5cm, cor a definir com cliente

21.1.5 – O tampo de granito deve conter uma pia em inox, localizada conforme a imagem 3D, sendo ajustado o hidráulico do local.

21.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

21.1.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

21.1.8 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

21.1.9 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **21.2 - BANCADA EM MDF E AÉREOS COM BÁSCULA E NICHOS**

21.2.1 Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

- 21.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 0,03cm.
- 21.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 21.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.
- 21.2.5 – As dobradiças serão de metal com pressão.
- 21.2.6 - O armário deve ser fixado na parede com buchas e parafusos adequados para o tipo de parede e mantê-lo firme.
- 21.2.7 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 21.2.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **22 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 06.**

### **22.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR**

- 22.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 22.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3cm.
- 22.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 22.1.4 – A mesa deve possuir espaço para CPU.
- 22.1.5 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 22.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

### **22.2 - MÓVEL COM 3 PORTAS.**

- 22.2.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.
- 22.2.2 – As chapas de MDF terão espessura de 3,00cm.
- 22.2.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.
- 22.2.4 – Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

22.2.5 - Os móveis deverão possuir pés de inox com 15cm de altura, sendo eles a quantia suficiente para apoio do mesmo, deixando com total estabilidade e firmeza o móvel.

22.2.6 - Para execução do balcão, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

22.2.7 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **23 - MURAL COM PORTA DE VIDRO**

23.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

23.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.

23.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

23.1.4 – O mural deve ter duas portas de correr com vidro de espessura 3mm, com chave.

23.1.5 – O fundo do mural internamente deve ser de cortiça encapado de tecido, sendo possível perfurar com alfinete para fixação de papel.

23.1.6 - Os puxadores serão do modelo puxador perfil, de alumínio.

23.1.7 - Para execução do mural, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

23.1.8 - Para a execução do móvel deverá ser utilizadas informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **24 –MURAL SIMPLES**

24.1.1 - Todo o corpo do mobiliário, juntamente com as divisórias internas, gavetas, frentes e estrutura, será de MDF.

24.1.2 – As chapas de MDF terão espessura de 1,8cm.

24.1.3 – Cores das chapas de MDF a ser definidas com cliente.

24.1.4 – O fundo do mural internamente deve ser de cortiça encapado de tecido, sendo possível perfurar com alfinete para fixação de papel.

24.1.5 - Para execução do mural, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

24.1.6 - Para a execução do móvel deverá ser utilizada informações e detalhes contidos no projeto em anexo.

## **25 –BATE MACA - MODELO CORRIMÃO ( 35 METROS LINEARES)**

25.1.1 - Todo o corpo do bate maca deve ser produzido madeira de lei, laqueado, resistente a impactos.

25.1.2 - O bate maca deve ser parafusado na alvenaria de forma segura, com parafusos suficientes para sua firmeza.

25.1.3 - O bate maca não pode possuir cantos pontiagudos.

25.1.4 -O bate maca deve possuir 20cm de altura.

25.1.5 - Para execução do bate maca, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.

25.1.6 - Para a execução do bate maca deverá ser utilizada informações e detalhes contidos na imagem em anexo.



## **26 –BATE MACA - MODELO SIMPLES ( 50 METROS LINEARES)**

- 26.1.1 - Todo o corpo do bate maca deve ser produzido madeira de lei, laqueado, resistente a impactos.
- 26.1.2 - O bate maca deve ser parafusado na alvenaria de forma segura, com parafusos suficientes para sua firmeza.
- 26.1.3 - O bate maca não pode possuir cantos pontiagudos.
- 26.1.4 -O bate maca deve possuir 20cm de altura.
- 26.1.5 - Para execução do bate maca, deverá ser conferido as dimensões no local de instalação.
- 26.1.6 - Para a execução do bate maca deverá ser utilizada informações e detalhes contidos na imagem em anexo.



---

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL  
CNPJ: 04.215.090/0001-99

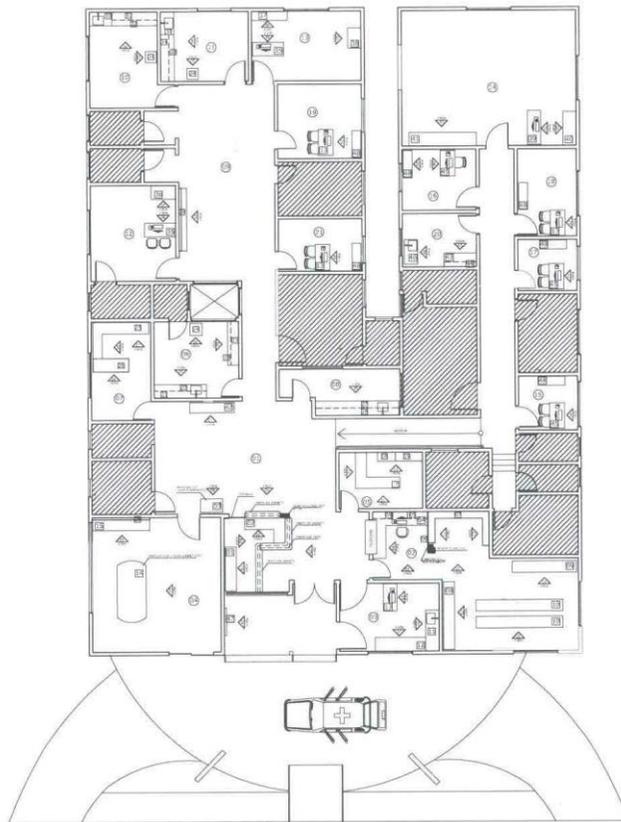
---

Cupchinski Móveis e Decorações  
CNPJ: 26.226.838.0001-91

---

*JULIANA PANOSSO*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A116410-4

Anexo IV - Planta lay-out do mobiliário.  
 Pregão Presencial n° 21/2017



LEGENDA  
 [Hatched Box] SALA SEM MÓVEIS PLANEJADOS

- LEGENDA AMBIENTES
- ① RECEPÇÃO
  - ② FARMÁCIA
  - ③ SALA DE VACINA
  - ④ SALA REUNIÕES
  - ⑤ SALA AGENDAMENTOS
  - ⑥ EMERGÊNCIA
  - ⑦ SALA SECRETARIA SAÚDE
  - ⑧ POSTO ENFERMAGEM
  - ⑨ SALA DE ESPERA
  - ⑩ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01
  - ⑪ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02
  - ⑫ CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO
  - ⑬ CONSULTÓRIO PEDIATRA
  - ⑭ CONSULTÓRIO FISIOTERAPÊUTICA
  - ⑮ CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01
  - ⑯ CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02
  - ⑰ CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03
  - ⑱ CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04
  - ⑲ CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05
  - ⑳ COIPA
  - ㉑ CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 06

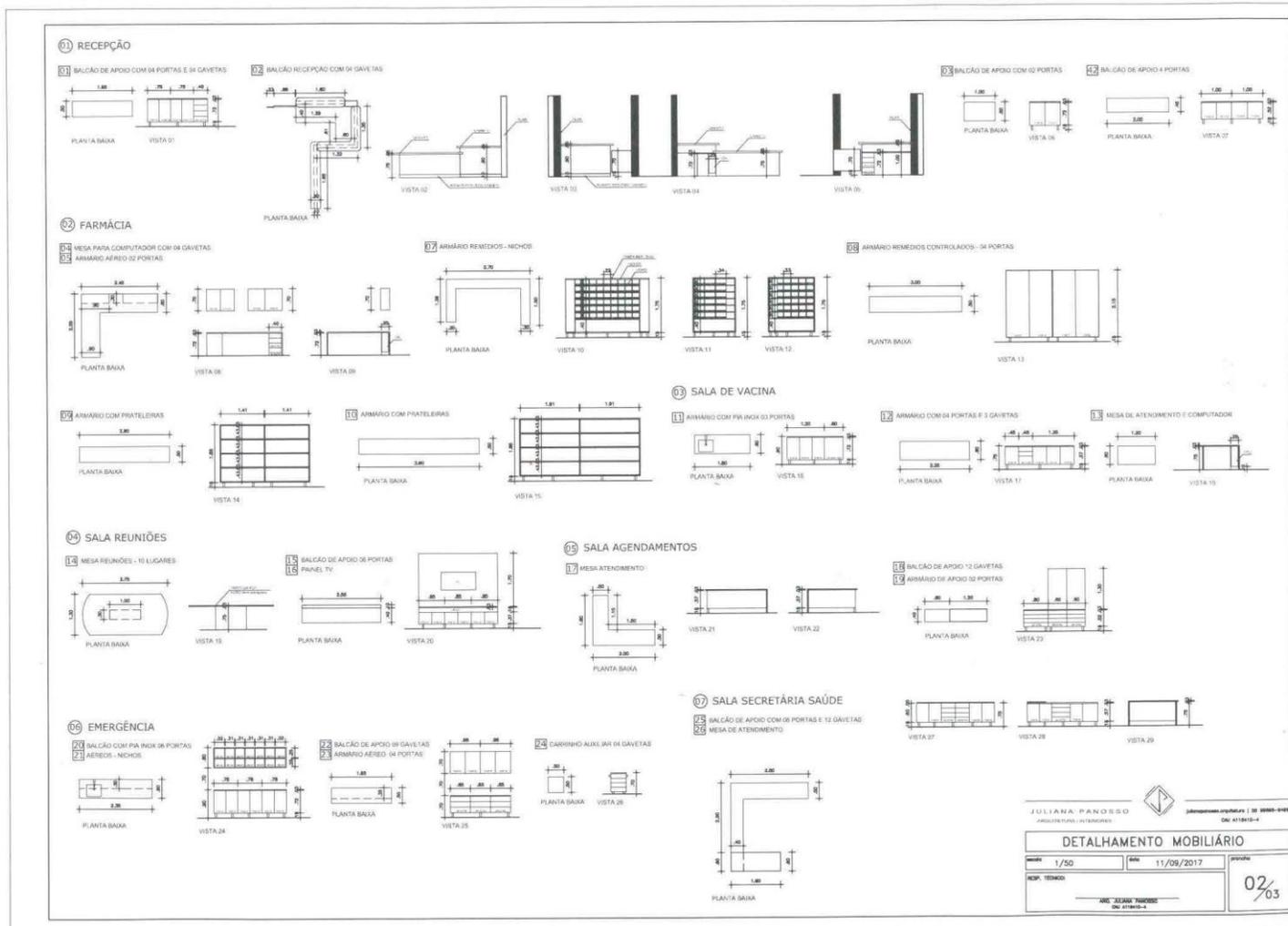
LEGENDA MOBILIÁRIO

- [Box with 84] BALCÃO DE APOIO COM 84 PORTAS E 84 GAVETAS
- [Box with 84] BALCÃO RECEPÇÃO COM 84 GAVETAS
- [Box with 82] BALCÃO DE APOIO COM 82 PORTAS
- [Box with 84] MESA PARA COMPUTADOR COM 84 GAVETAS
- [Box with 87] ARMÁRIO AÉREO 87 PORTAS
- [Box] PANEL MDF DIVISOR DE AMBIENTE
- [Box] ARMÁRIO MÉDICOS - NEUROS
- [Box] ARMÁRIO REFINIDOS CONTROLADOS - 64 PORTAS
- [Box] ARMÁRIO COM PRATELERAS
- [Box] ARMÁRIO COM PRATELERAS
- [Box] BALCÃO COM PIA INOX 93 PORTAS
- [Box] ARMÁRIO COM 84 PORTAS E 3 GAVETAS
- [Box] MESA DE ATENDIMENTO E COMPUTADOR
- [Box] MESA REUNIÕES - 16 LUGARES
- [Box] BALCÃO DE APOIO 86 PORTAS
- [Box] PANEL TV
- [Box] MESA A ATENDIMENTO
- [Box] BALCÃO DE APOIO 12 GAVETAS
- [Box] ARMÁRIO DE APOIO 82 PORTAS
- [Box] BALCÃO COM PIA INOX 86 PORTAS
- [Box] ARMÁRIO - NEUROS
- [Box] BALCÃO DE APOIO 89 GAVETAS
- [Box] ARMÁRIO AÉREO 84 PORTAS
- [Box] CARRINHO AUXILIAR 84 GAVETAS
- [Box] BALCÃO DE APOIO COM 86 PORTAS E 12 GAVETAS
- [Box] MESA DE ATENDIMENTO
- [Box] BALCÃO DE APOIO EM GRANITO 7 PORTAS E 4 GAVETAS
- [Box] AÉREO COM 3 BACULOS E NEUROS
- [Box] MÓVEL COM PANEL TV - BALCÃO DE APOIO - 93 NEUROS COM PORTAS
- [Box] BALCÃO COM PIA INOX 82 PORTAS
- [Box] ARMÁRIO AÉREO COM BACULA E NEURO
- [Box] MESA PARA COMPUTADOR COM 8 GAVETAS
- [Box] MESA PARA COMPUTADOR COM 8 GAVETAS
- [Box] ARMÁRIO AÉREO COM BACULA E NEURO
- [Box] MESA DE COMPUTADOR E ATENDIMENTO
- [Box] BALCÃO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS
- [Box] BALCÃO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS
- [Box] BALCÃO DE APOIO COM 2 PORTAS
- [Box] MESA DE COMPUTADOR E ATENDIMENTO
- [Box] BALCÃO DE APOIO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS
- [Box] BALCÃO DE APOIO 4 PORTAS E 4 GAVETAS
- [Box] BALCÃO DE APOIO 4 PORTAS
- [Box] BANCADA EM MDF
- [Box] ARMÁRIO AÉREO COM BACULA
- [Box] MESA DE COMPUTADOR E ATENDIMENTO
- [Box] BALCÃO COM PIA INOX 1 PORTA E 4 GAVETAS
- [Box] MURAL 87 PORTAS DE VIDRO COM CHAVE
- [Box] BALCÃO DE APOIO 3 PORTAS

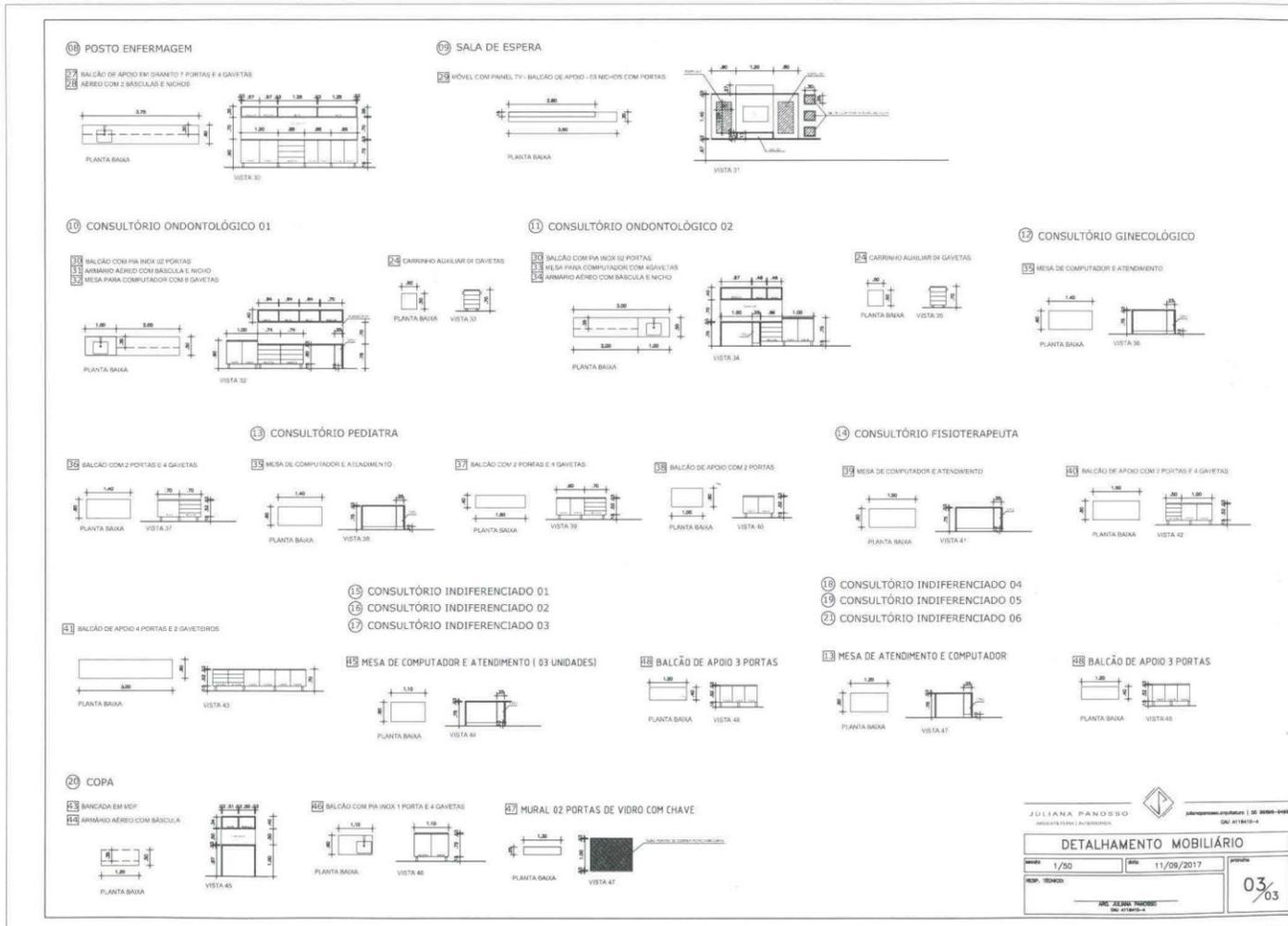
JULIANA FARIAS  
 PROJETO LAYOUT MOBILIÁRIO

1/75 11/09/2017 01/03

Anexo V - Planta de detalhamento de mobiliário.  
 Pregão Presencial n° 21/2017



**Anexo VI - Planta de detalhamento de mobiliário.  
Pregão Presencial n° 21/2017**



Anexo VII - Projeto executivo.  
Pregão Presencial nº 21/2017

---

PROJETO EXECUTIVO  
MOBILIÁRIO

---

10

MOBILIÁRIO 02 BALCÃO DE ATENDIMENTO



AMBIENTE 01 RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO **02** BALCÃO DE ATENDIMENTO



AMBIENTE **01** RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO **01** BALCÃO DE APOIO



---

AMBIENTE **01** RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO 42 BALCÃO DE APOIO



AMBIENTE 01 RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO 03 BALCÃO DE APOIO



R

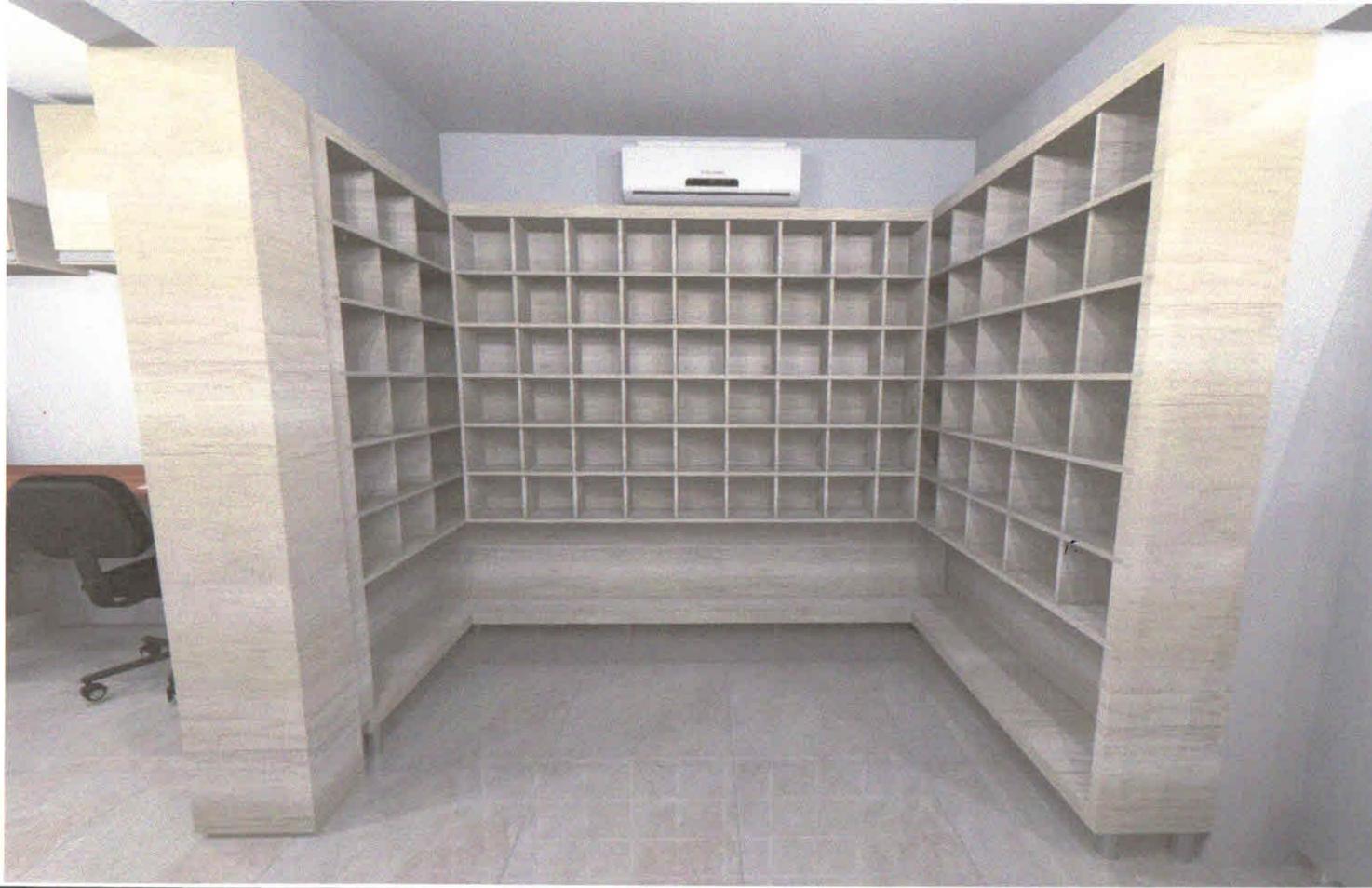
AMBIENTE 01 RECEPÇÃO

MOBILIÁRIO **04** MESA PARA COMPUTADOR **05** AÉREOS **06** PAINÉL DIVISOR



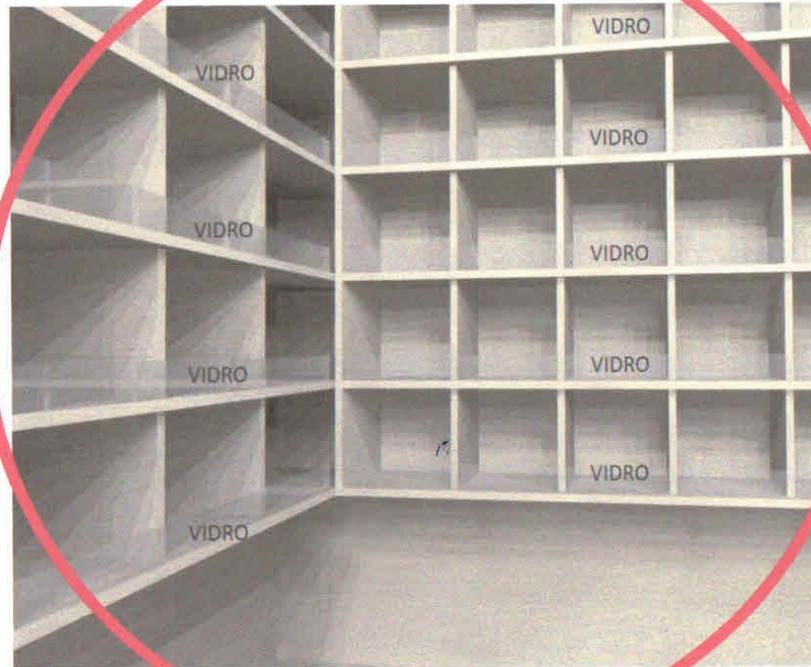
AMBIENTE **02** FARMÁCIA

MOBILIÁRIO 07 ARMÁRIO REMÉDIOS



AMBIENTE 02 FARMÁCIA

MOBILIÁRIO **07** ARMÁRIO REMÉDIOS



---

AMBIENTE **02** FARMÁCIA

MOBILIÁRIO 08 ARMÁRIO REMÉDIOS CONTROLADOS



AMBIENTE 02 FARMÁCIA

MOBILIÁRIO **09** ARMÁRIO COM PRATELEIRAS



AMBIENTE **02** FARMÁCIA

MOBILIÁRIO **10** ARMÁRIO COM PRATELEIRAS



AMBIENTE **02** FARMÁCIA

9

MOBILIÁRIO **11** ARMÁRIO **12** ARMÁRIO



AMBIENTE **03** SALA DE VACINA

MOBILIÁRIO **13** MESA DE ATENDIMENTO

2



AMBIENTE **03** SALA DE VACINA

MOBILIÁRIO **15** BALCÃO DE APOIO **16** PAINEL TV



AMBIENTE **04** SALA DE REUNIÕES

MOBILIÁRIO **14** MESA REUNIÃO



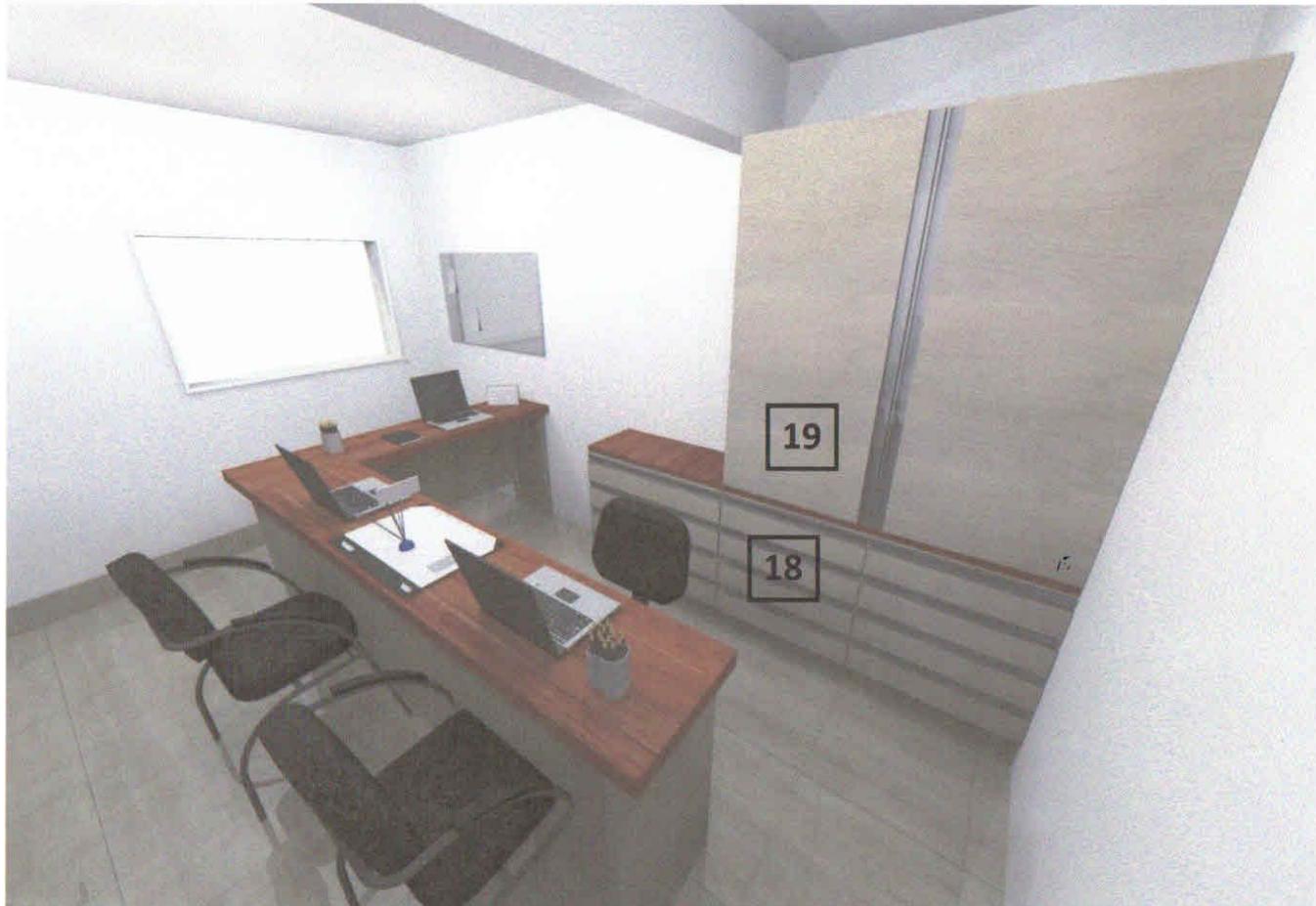
AMBIENTE **04** SALA DE REUNIÕES

MOBILIÁRIO **17** MESA ATENDIMENTO



AMBIENTE **05** SALA DE AGENDAMENTO

MOBILIÁRIO 18 BALCÃO DE APOIO 19 ARMÁRIO DE APOIO



AMBIENTE 05 SALA DE AGENDAMENTO

MOBILIÁRIO **20** BALCÃO DE APOIO **21** NICHOS AÉREOS **24** CARRINHO AUXILIAR



AMBIENTE **06** EMERGÊNCIA

MOBILIÁRIO **22** BALCÃO DE APOIO **23** ARMÁRIO AÉREO



AMBIENTE **06** EMERGÊNCIA

MOBILIÁRIO **26** MESA ATENDIMENTO **25** BALCÃO DE APOIO



AMBIENTE **07** SALA SECRETÁRIA SAÚDE

MOBILIÁRIO **27** BALCÃO DE APOIO **28** NICHOS AÉREOS



AMBIENTE **08** POSTO DE ENFERMAGEM

MOBILIÁRIO 29 PAINE TV



AMBIENTE 09 SALA DE ESPERA

MOBILIÁRIO **30** ARMÁRIO **31** ARMÁRIO AÉREO **32** MESA PARA COMPUTADOR



AMBIENTE **10** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02

MOBILIÁRIO **24** CARRINHO AUXILIAR



AMBIENTE **10** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02

MOBILIÁRIO **30** ARMÁRIO **34** ARMÁRIO AÉREO **33** MESA PARA COMPUTADOR



AMBIENTE **11** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01

MOBILIÁRIO **24** CARRINHO AUXILIAR



AMBIENTE **11** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01

MOBILIÁRIO **35** MESA DE COMPUTADOR **36** BALCÃO



AMBIENTE **12** CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO

MOBILIÁRIO **38** BALCÃO DE APOIO



AMBIENTE **13** CONSULTÓRIO PEDIATRA

MOBILIÁRIO **35** MESA DE COMPUTADOR **37** BALCÃO



AMBIENTE **13** CONSULTÓRIO PEDIATRA

MOBILIÁRIO **39** MESA DE COMPUTADOR **40** BALCÃO



AMBIENTE **14** CONSULTÓRIO FISIOTERAPEUTA

MOBILIÁRIO **41** BALCÃO DE APOIO



AMBIENTE **14** CONSULTÓRIO FISIOTERAPEUTA

MOBILIÁRIO **45** MESA DE COMPUTADOR



---

AMBIENTE (15) (16) (17) (18) (19) (21) CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

MOBILIÁRIO **48** BALCÃO DE APOIO 3 PORTAS



AMBIENTE (15) (16) (17) (18) (19) (21) CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

MOBILIÁRIO

**43** BALCÃO DE APOIO

**44** BALCÃO DE APOIO

**46** BALCÃO DE APOIO

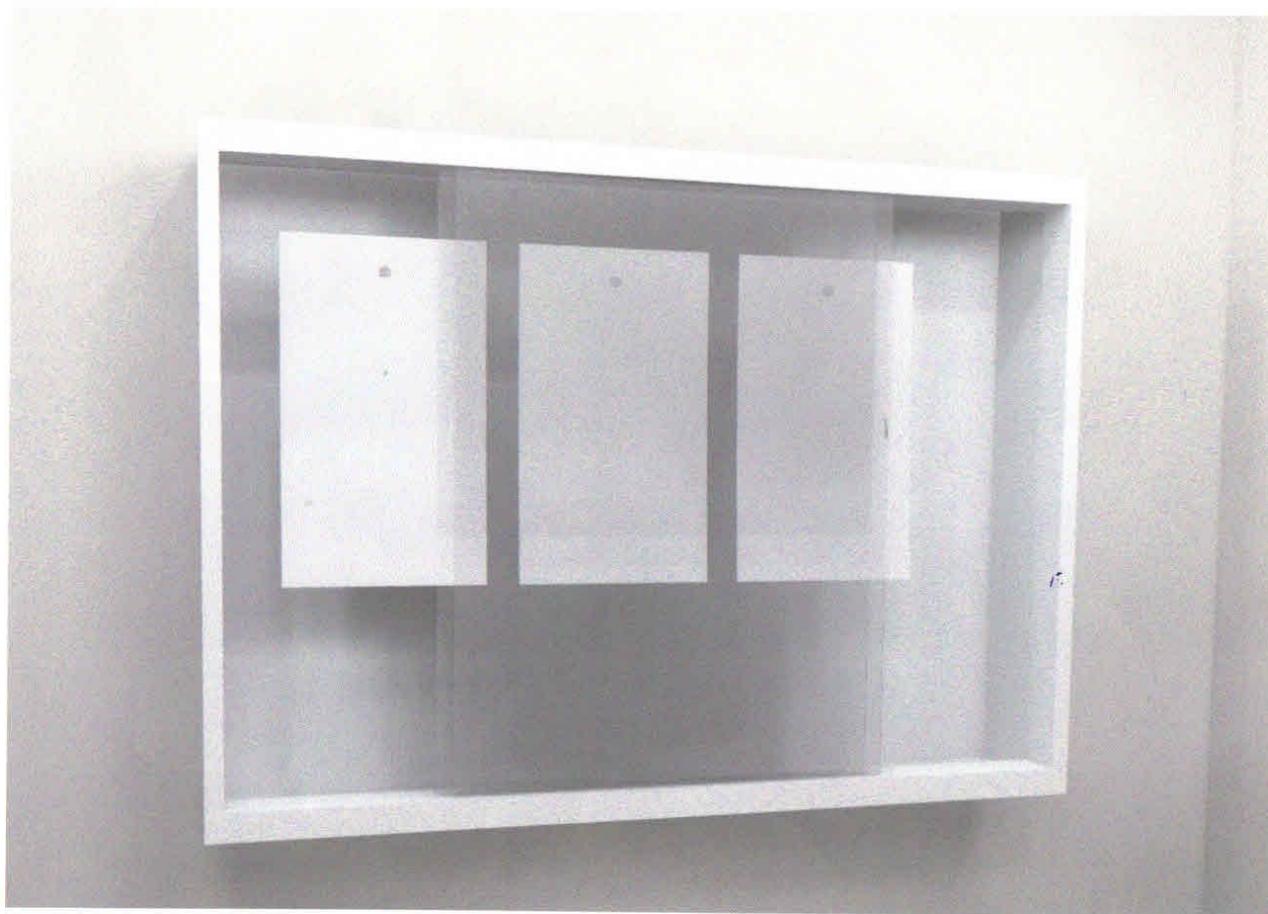
2



AMBIENTE **20** COPA

MOBILIÁRIO **46** MURAL VIDRO

②



**Anexo VIII – Orçamento teto.  
Pregão Presencial nº 21/2017**

<b>MÓVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>2 – MOBILIÁRIO RECEPÇÃO</b>	
2.1 – BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS E 04 GAVETAS.	R\$ 3.180,00
2.2 - BALCÃO RECEPÇÃO COM MESA PARA COMPUTADOR E 04 GAVETAS.	R\$ 13.866,00
2.3 – BALCÃO DE APOIO COM 02 PORTAS	R\$ 2.166,00
2.4 – BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS	R\$ 2.800,00
<b>3. FARMACIA</b>	
3.1 – MESA PARA COMPUTADORES COM 04 GAVETAS.	R\$ 3.560,00
3.2 – ARMÁRIOS AÉREOS 02 PORTAS (2 UNIDADES)	R\$ 3.080,00
3.3 – ARMÁRIO REMÉDIOS - NICHOS	R\$ 11.400,00
3.4 – ARMÁRIO REMÉDIOS CONTROLADOS 04 PORTAS	R\$ 8.842,00
3.5 – ARMÁRIO COM PRATELEIRAS	R\$ 8.220,00
<b>4 – MOBILIÁRIO SALA DE VACINA</b>	
4.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX – 03 PORTAS	R\$ 6.588,00
4.2 – ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS.	R\$ 4.320,00
4.3 – MESA DE ATENDIMENTO E COMPUTADOR	R\$ 2.100,00
<b>5 – MOBILIÁRIO SALA REUNIÕES</b>	
5.1 - MESA 10 LUGARES	R\$ 4.560,00
5.2 - MÓVEL APOIO E PAINEL DE TV.	R\$ 7.220,00
<b>6 – MOBILIÁRIO SALA AGENDAMENTO</b>	
6.1 - MESA DE ATENDIMENTO	R\$ 4.598,00
6.2 - MÓVEL COM PORTAS E GAVETAS	R\$ 6.702,00
<b>7 – MOBILIÁRIO EMERGÊNCIA</b>	
7.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX – 06 PORTAS	R\$ 9.958,00
7.2 – ARMÁRIOS AÉREOS - NICHOS	R\$ 3.382,00
7.3 – BALCÃO DE APOIO COM 12 GAVETAS.	R\$ 7.258,00
7.4 – ARMÁRIOS AÉREOS – 04 PORTAS	R\$ 4.332,00
7.5 – CARRINHO AUXILIAR (3 unidades)	R\$ 4.800,00
<b>8 – MOBILIÁRIO SALA SECRETÁRIA SAÚDE.</b>	
8.1 – MESA DE ATENDIMENTO E BALCÃO DE APOIO COM 06 PORTAS E 12 GAVETAS.	R\$ 11.932,00
<b>9 – MOBILIÁRIO POSTO DE ENFERMAGEM.</b>	
9.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 06 PORTAS E 04 GAVETAS.	R\$ 13.960,00
9.2 – ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÁSCULAS E NICHOS	R\$ 5.928,00
<b>10 – MOBILIÁRIO SALA DE ESPERA.</b>	
10.1 – PAINEL DE TV - NICHOS	R\$ 8.740,00
<b>11 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01</b>	
11.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.	R\$ 4.826,00
11.2 – ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÁSCULAS E NICHOS	R\$ 3.116,00
11.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 08 GAVETAS.	R\$ 4.902,00
11.4 – CARRINHO AUXILIAR (2 unidades)	R\$ 2.800,00
<b>12 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02</b>	
12.1 – ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.	R\$ 4.826,00
12.2 – ARMÁRIOS AÉREOS 01 BÁSCULAS E NICHOS	R\$ 2.356,00
12.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 04 GAVETAS.	R\$ 4.256,00
<b>13 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA</b>	
13.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.	R\$ 3.572,00
13.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 3.952,00
<b>14 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO PEDIATRA</b>	
14.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS	R\$ 4.712,00
14.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 3.952,00

<b>15 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA.</b>	
15.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS	R\$ 4.484,00
15.2 - MÓVEL COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS	R\$ 7.296,00
15.3 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 4.332,00
<b>16 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01.</b>	
16.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 1.938,00
<b>17 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02.</b>	
17.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 1.938,00
<b>18 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03.</b>	
18.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 1.938,00
<b>19 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04.</b>	
19.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 1.938,00
<b>20 – MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05.</b>	
20.1 – MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 1.938,00
<b>21 – MOBILIÁRIO COPA</b>	
21.1 MÓVEL COM BANCADA EM GRANITO	R\$ 4.940,00
21.2 - BANCADA EM MDF E AÉREOS COM BÂSCULA E NICHOS	R\$ 4.408,00
<b>22- MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 06</b>	
22.1 - MESA ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	R\$ 1.950,00
22.2 SEIS MÓVEIS COM TRÊS PORTAS (R\$ 2.530,00 CADA)	R\$ 15.180,00
<b>23 - MURAL COM PORTA DE VIDRO</b>	R\$ 1.800,00
<b>24 – MURAL SIMPLES</b>	R\$ 1.660,00
<b>25 – BATE MACA - MODELO CORRIMÃO ( 35 METROS LINEARES)</b>	R\$ 15.710,00
<b>26 – BATE MACA - MODELO SIMPLES ( 50 METROS LINEARES)</b>	R\$ 13.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 292.112,00</b>

Palmitinho-RS, 25 de Novembro de 2017

CUPCHINSKI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA  
CNPJ: 26.226.838/0001-91

Anexo IX - Modelo de Proposta.  
Pregão Presencial nº 21/2017

Proposta de Preço

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 21/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Dados da Empresa

<b>Razão Social:</b>				
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>	<b>CEP:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>		

Dados do Administrador

<b>Sócio Administrador:</b>					
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>			

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2 - MOBILIÁRIO RECEPÇÃO					
1	2.1 - BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS E 04 GAVETAS.	1	UN		
2	2.2 - BALCÃO RECEPÇÃO COM MESA PARA COMPUTADOR E 04 GAVETAS.	1	UN		
3	2.3 - BALCÃO DE APOIO COM 02 PORTAS	1	UN		
4	2.4 - BALCÃO DE APOIO COM 04 PORTAS	1	UN		
3 - FARMACIA					

5	3.1 - MESA PARA COMPUTADORES COM 04 GAVETAS.	1	UN		
6	3.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 02 PORTAS	2	UN		
7	3.3 - ARMÁRIO REMÉDIOS - NICHOS	1	UN		
8	3.4 - ARMÁRIO REMÉDIOS CONTROLADOS 04 PORTAS	1	UN		
9	3.5 - ARMÁRIO COM PRATELEIRAS	1	UN		
4 - MOBILIÁRIO SALA DE VACINA					
10	4.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX - 03 PORTAS	1	UN		
11	4.2 - ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS.	1	UN		
12	4.3 - MESA DE ATENDIMENTO E COMPUTADOR	1	UN		
5 - MOBILIÁRIO SALA REUNIÕES					
13	5.1 - MESA 10 LUGARES	1	UN		
14	5.2 - MÓVEL APOIO E PAINEL DE TV.	1	UN		
6 - MOBILIÁRIO SALA AGENDAMENTO					
15	6.1 - MESA DE ATENDIMENTO	1	UN		
16	6.2 - MÓVEL COM PORTAS E GAVETAS	1	UN		
7 - MOBILIÁRIO EMERGÊNCIA					
17	7.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX - 06 PORTAS	1	UN		
18	7.2 - ARMÁRIOS AÉREOS - NICHOS	1	UN		
19	7.3 - BALCÃO DE APOIO COM 12 GAVETAS.	1	UN		
20	7.4 - ARMÁRIOS AÉREOS - 04 PORTAS	1	UN		

21	7.5 - CARRINHO AUXILIAR	3	UN		
8 - MOBILIÁRIO SALA SECRETÁRIA SAÚDE.					
22	8.1 - MESA DE ATENDIMENTO E BALCÃO DE APOIO COM 06 PORTAS E 12 GAVETAS.	1	UN		
9 - MOBILIÁRIO POSTO DE ENFERMAGEM.					
23	9.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 06 PORTAS E 04 GAVETAS.	1	UN		
24	9.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÂSCULAS E NICHOS	1	UN		
10 - MOBILIÁRIO SALA DE ESPERA.					
25	10.1 - PAINEL DE TV - NICHOS	1	UN		
11 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01					
26	11.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.	1	UN		
27	11.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 02 BÂSCULAS E NICHOS	1	UN		
28	11.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 08 GAVETAS.	1	UN		
29	11.4 - CARRINHO AUXILIAR	2	UN		
12 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02					
30	12.1 - ARMÁRIO COM BANCADA E PIA INOX COM 02 PORTAS.	1	UN		
31	12.2 - ARMÁRIOS AÉREOS 01 BÂSCULAS E NICHOS	1	UN		
32	12.3 - MÓVEL PARA COMPUTADOR COM 04 GAVETAS.	1	UN		
13 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA					
33	13.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.	1	UN		

34	13.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
14 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO PEDIATRA					
35	14.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS	1	UN		
36	14.2 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
15 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA.					
37	15.1 - MÓVEL COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS	1	UN		
38	15.2 - MÓVEL COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS	1	UN		
39	15.3 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
16 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01.					
40	16.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
17 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02.					
41	17.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
18 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 03.					
42	18.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
19 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 04.					
43	19.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
20 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 05.					
44	20.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
21 - MOBILIÁRIO COPA					
45	21.1 MÓVEL COM BANCADA EM GRANITO	1	UN		

46	21.2 - BANCADA EM MDF E AÉREOS COM BÁSCULA E NICHOS	1	UN		
22 - MOBILIÁRIO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 06.					
47	22.1 - MESA DE ATENDIMENTO COM COMPUTADOR	1	UN		
48	22.2 - MÓVEIS COM TRÊS PORTAS	6	UN		
23 - MURAL COM PORTA DE VIDRO					
49	23 - MURAL COM PORTA DE VIDRO	1	UN		
24 - MURAL SIMPLES					
50	24 - MURAL SIMPLES	1	UN		
25 - BATE MACA - MODELO CORRIMÃO					
51	25 - BATE MACA - MODELO CORRIMÃO ( 35 METROS LINEARES)	35	M		
26 - BATE MACA - MODELO SIMPLES					
52	26 - BATE MACA - MODELO SIMPLES ( 50 METROS LINEARES)	50	M		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

<b>Proposta</b>	
<b>Preço Global Total</b>	<b>R\$</b>

**Obs.:** o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

**Valor Total: R\$** (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional).

Declaro, sob as penas da lei:

**a)** Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de carga, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

**b) Entrega do objeto:** 60 (sessenta) dias;

**c) Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)  
(nome, RG, CPF, cargo)

**Anexo X**

**Pregão Presencial n° 21/2017**

**Modelo de Credenciamento**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Cecília Do Sul-RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o n° \_\_\_\_/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
**(Firma reconhecida)**

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes por ocasião do credenciamento)**

**Anexo XI**

**Pregão Presencial nº 21/2017**

**Declaração de Habilitação**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

( ) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame (Art. 43, §2º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 02 (dois) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)**

**Anexo XII**

**Pregão Presencial n° 21/2017**

**Declaração de Enquadramento ME ou EPP**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

( ) - **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Contador)

CRC:

(Carimbo)

**Anexo XIII**  
**Pregão Presencial n° 21/2017**

**Declaração de Cumprimento ao Art. 7° Da Constituição Federal**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade - RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**(Este anexo deverá ser apresentado no envelope n° 02 - documentação)**

**Anexo XIV**  
**Pregão Presencial n° 21/2017**

**Declaração de Desistência de Prazo Recursal**

A empresa \_\_\_\_\_  
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e  
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art.  
109, inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se  
considerada devidamente Habilitada, vem por meio de seu  
representante legal, recusá-lo para fins de procedimento  
licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope n° 02 -  
Documentação)*

**Anexo XV**  
**Pregão Presencial n° 21/2017**

**Declaração de Idoneidade**

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ n° **(número)**, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]  
[Carimbo do CNPJ]

**Anexo XVI**

**Pregão Presencial n° 21/2017**

**Minuta de Contrato**

**Contrato n° \_\_/2017  
Pregão Presencial n° 21/2017  
Processo Licitatório n° 58/2017**

**Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento demóveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo), Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 21/2017, contratam o seguinte:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui o objeto a aquisição de móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde, com as características descritas no Anexo I, memorial descritivo, planta de lay-out de mobília, plantas de detalhamento de mobília, projeto executivo e constantes do edital Pregão Presencial n° 21/2017, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores listados abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>

**Parágrafo Primeiro** - A **Contratada** deverá entregar os objetos licitados devidamente montados em cada sala conforme o projeto de lay-out de mobiliário, correndo as suas custas as despesas com materiais e serviços, transportes e qualquer despesa necessários para tanto.

**Parágrafo Segundo** - Os móveis deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar da entrega, sob pena de não serem aceitos e, assim, aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa vencedora deverá prestar serviços de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia, incluindo mão-de-obra, peças e serviços.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de entrega do objeto licitado é de 60 dias a contar da assinatura do contrato.

**Parágrafo Quinto** - Os serviços de adaptação elétrica conforme os móveis são de total responsabilidade do fabricante dos mesmos.

**Parágrafo Sexto** - Todos os materiais utilizados na fabricação dos móveis, tais como madeira, acabamentos, puxadores, etc. devem possuir padrão de qualidade, conforme normas técnicas específicas aplicadas a cada caso.

**Parágrafo Sétimo** - Os mobiliários que exigem fixação nas paredes, tetos e divisórias da construção, devem ser fixados com buchas e parafusos adequados para cada tipo de equipamento e móveis, correndo as despesas por conta da Contratada.

**Parágrafo Oitavo** - Para a execução dos móveis é necessário realizar a medição *in loco*, com o acompanhamento do profissional responsável pelo projeto.

**Parágrafo Nono** - As cores do mobiliário seguirão o apresentado no projeto executivo mobiliário.

**Cláusula Segunda - Responsável Técnico pela Fabricação:** O(A) profissional responsável pela fabricação dos móveis será o(a) Arquiteto(a) \_\_\_\_\_, inscrito com o CAU \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**Cláusula Terceira - Da Vigência:** A vigência do presente contrato findará com o término da garantia do objeto contratado.

**Cláusula Quarta - Dos Valores:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ .....**, pela totalidade dos itens relacionados na **Cláusula Primeira**.

**Parágrafo Primeiro** - Os valores não sofrerão qualquer reajuste.

**Parágrafo Segundo** - Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos e materiais, enviado para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

**Cláusula Quinta- Do Pagamento:** O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 08 parcelas iguais, mensais e consecutivas.

**Parágrafo Primeiro** - A primeira parcela será paga 30 dias após a **entrega total do objeto**, mediante apresentação de nota fiscal, e constatada a conformidade da entrega pela Arquiteta responsável pela fiscalização e projeto, que será comprovada por meio de laudo de aceitação emitido por ela.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas posteriores serão pagas consecutivamente a cada 30 dias.

**Cláusula Sexta - Da Dotação:** As despesas do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09.01- Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1006- Aquisição de Equipamento de Saúde

**Cláusula Sétima** - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**Cláusula Oitava- Da Entrega:** - A entrega do objeto deverá ser realizada conforme acordado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, observando o período máximo de 60 (sessenta) dias para realização da entrega e montagem dos móveis.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deverá ser entregue e montado na Unidade Básica de Saúde, **sem qualquer custo adicional para o Município de Santa Cecília do Sul.**

**Parágrafo Segundo** - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá o profissional responsável pelos projetos proceder na fiscalização do cumprimento das

especificações do mesmo, no momento da entrega do objeto e, caberá a ele a aceitação dos móveis entregues.

**Cláusula Nona- Das Penalidades:** As sanções serão aplicadas na forma estabelecida neste item, e atendendo as disposições da lei 8666/93.

§ 1º - A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 2º - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 3º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

§ 4º - Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas nos § 2º e 3º, sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

**Cláusula Décima-Dos Direitos da Administração:** A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira - Do Vínculo:** A Contratada fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais termos do Edital Pregão Presencial 21/2017.

**Cláusula Décima Segunda- Do Foro:** O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_